



# Câmara de Vereadores de Mariópolis

**PORTARIA Nº 02/2017**

**Data: 30/01/2017**

**Súmula:** "Designa a Comissão Permanente de Licitações da Câmara Municipal de Mariópolis, Estado do Paraná".

**Dejair de Paula Ferreira**, Presidente da Câmara Municipal de Mariópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal e Regimento Interno,

RESOLVE:

**Art. 1º** - DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para comporem, no período de 30/01/2017 a 30/01/2018, a **Comissão Permanente de Licitações** da Câmara Municipal de Mariópolis, conforme disposições do artigo 51 da Lei Federal nº 8.666/93:

**IRES STECANELLA – PRESIDENTE**


**JOÃO CARLOS BUSATTA – MEMBRO**

**ANARITA SANGALLI – MEMBRO**

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 30/01/2017.

**Art.3º** - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Mariópolis, em 30 de janeiro de 2017.

  
**Dejair de Paula Ferreira**  
Presidente

# Publicações Legais

Caderno Integrante da Edição nº 6816 | Pato Branco, 31 de janeiro de 2017

Este espaço é destinado a publicação de editais públicos ou privados que tem como finalidade tornar público as informações a cerca dos atos e fatos ocorridos, dando transparência as ações dos órgãos públicos e das empresas. Os leitores podem acompanhar nos editais toda e qualquer medida adotada pelas prefeituras, câmaras municipais, empresas de economia mista, autarquias, entidades, associações, instituições, empresas e outras denominações que tenham a necessidade de tornar públicos seus atos.

**MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE - PR**  
 Extrato de Aditivo de Contrato Nº 1808/2015  
 Contratante: Município de Itapejara D'Oeste - PR  
 Contratado: CEZAR VANDERLEI NEIS, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.446.348/0001 - 00.  
 Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços elétricos com a finalidade da manutenção, consertos e reparos elétricos nos Departamentos e Unidades da Administração Municipal, conforme Edital de Pregão Presencial Nº 040/2015.  
 Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato, passando de 23 (vinte e três) de Novembro de 2016 para 23 (vinte e três) de Fevereiro de 2017.  
 Data do Aditivo: 23 (vinte e três) de Novembro de 2016.

**MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE - PR**  
 Extrato de Aditivo de Contrato Nº 1809/2015  
 Contratante: Município de Itapejara D'Oeste - PR  
 Contratado: EDIMAR LOPES CORDEIRO - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 16.513.464/0001 - 31.  
 Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços elétricos com a finalidade da manutenção, consertos e reparos elétricos nos Departamentos e Unidades da Administração Municipal, conforme Edital de Pregão Presencial Nº 040/2015.  
 Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato, passando de 23 (vinte e três) de Novembro de 2016 para 23 (vinte e três) de Fevereiro de 2017.  
 Data do Aditivo: 23 (vinte e três) de Novembro de 2016.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIÓPOLIS - PR

Portaria Nº 029/2017 - Data: 27/01/2017

Súmula: Designa Servidor Municipal Secretária da Junta de Serviço Militar de Mariópolis.

A publicação na íntegra, do ato acima, encontra-se disponível no seguinte endereço eletrônico: [amsop.dioems.com.br](http://amsop.dioems.com.br), edição do dia 31/01/2017, respectivamente, conforme Lei Autorizativa nº 06/2012 de 25/01/2012.

## SÚMULA DE RECEBIMENTO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO DE REGULARIZAÇÃO

A empresa GRÁFICA E EDITORA LUGHEL LTDA, CNPJ 80.774.888/0001-59, torna público que recebeu do Instituto Ambiental do Paraná - IAP, Licença de operação de regularização para a atividade de IMPRESSOS DE MATERIAIS PARA OUTROS USOS, localizada na AVENIDA GENEROSO MARQUES - 1121, Coronel Vivida/Paraná.

## CÂMARA MUNICIPAL DE MARIÓPOLIS - PR

PORTARIA Nº 02/2017

Data: 30/01/2017

Súmula: "Designa a Comissão Permanente de Licitações da Câmara Municipal de Mariópolis, Estado do Paraná".

A publicação na íntegra do documento acima descrito está disponível na edição nº 1285, de 31/01/2017, do Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Sudoeste do Paraná - DIOEMS, no endereço eletrônico <http://amsop.dioems.com.br>.

## AVISO DE COBRANCA

A Unimed Pato Branco, em atendimento ao disposto na Súmula Normativa Nº 28, de 30/11/2015, e artigo 13, inciso II da Lei 9656/98 publicada pela ANS - Agência Nacional de Saúde Suplementar, informa aos contratantes abaixo que até o momento desta publicação, encontram-se abertos em nosso sistema os títulos abaixo descritos. Desta forma, visando regularizar a situação conforme previsão contratual, solicitamos que no prazo máximo de 10 (dez) dias contados da data desta publicação, entre em contato com a Unimed Pato Branco para verificarmos a melhor forma de pagamento e regularizarmos a situação.

CONTRATANTE	CIDADE
CPF: 763.998.939-XX	PATO BRANCO - PR
Nº CONTRATO: 244856-0	
CÓDIGO BENEFICIÁRIO: 187-3289188	
CÓDIGO BENEFICIÁRIO: 187-3289218	
CÓDIGO BENEFICIÁRIO: 187-3289234	
CÓDIGO BENEFICIÁRIO: 187-3450175	
TÍTULOS VENCIDOS:	
1437967: R\$ 592,52	
1447597: R\$ 592,52	
1457222: R\$ 601,15	
TOTAL DE DIAS EM ABERTO:	86 DIAS
VALOR NOMINAL:	R\$ 1.786,19
VALOR ATUALIZADO:	R\$ 1.855,63

**MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVIDA - PR**  
 TERMO DE HOMOLOGAÇÃO  
 PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2017  
 DATA: 06/01/17  
 HORÁRIO: 09:00  
 ABERTURA: 20/01/17  
 OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE PRANCHAS DE EUCALIPTO A FIM DE ATENDER O DEPARTAMENTO DE OBRAS E VIAGÃO DO MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVIDA - PR, conforme discriminação no objeto do presente edital. Analisados todos os atos referentes ao Pregão Presencial nº 01/2017, HOMOLOGO o item a seguir ao licitante vencedor:

ITEM	FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL ESTIMADO R\$
01	MADEIREIRA SERBEMA LTDA - EPP	79.849.022/0001-80	580,00	58.000,00

Nas condições de sua proposta e do edital. Valor total estimado da licitação é de R\$ 58.000,00 (cinquenta e oito mil reais). Coronel Vivida, 26 de janeiro de 2017. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

## MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVIDA - ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 6138, de 25 de janeiro de 2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, DECRETA:

Art. 1º - Fica alterado o Art. 1º, Parágrafo único do Decreto nº 4318, de 10 de maio de 2010, passando a vigorar com a seguinte redação:

"Parágrafo único - O condutor do veículo de divulgação de propaganda e publicidade deverá circular com o alvará de licença no interior do veículo, sob pena de incorrer nas sanções previstas no Art. 7º deste Decreto."

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 25 (vinte e cinco) de janeiro de 2017.

Frank Ariel Schiavini  
 Prefeito Municipal  
 Registre-se e publique-se,  
 Noemir José Antonioli  
 Chefe de Gabinete

## MUNICÍPIO DE PATO BRANCO

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 02/2017

PROCESSO Nº 06/2017

O Município de Pato Branco, através da Presidente da Comissão Permanente de Licitação, torna público aos interessados, que realizará licitação na modalidade Concorrência, contendo itens de participação exclusiva para microempresa e empresa de pequeno porte, itens com cota reservada para participação de microempresa, empresa de pequeno porte e itens de ampla participação de empresas em geral, objetivando a implantação de registro de preços para futura e eventual aquisição de produtos de copa, cozinha, higiene e limpeza, para atender às necessidades das Secretarias, Entidades e Departamentos da Administração Municipal, conforme especificações, estimativas de consumo e exigências descritas no edital, sendo a licitação do tipo "menor preço" com critério de julgamento da licitação pelo "menor preço por item", e será regida, em todas as suas etapas pela Lei 8.666/93 e suas alterações, Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações e Decreto Municipal nº 5.081, de 12 de janeiro de 2007 que regulamenta o Sistema de Registro de Preços, e demais legislações pertinentes a matéria. O recebimento dos Envelopes nº 01 (um), contendo os Documentos de Habilitação, e dos Envelopes nº 02 (dois), contendo a Proposta de Preços, dar-se-á até as 09H (NOVE HORAS), DO DIA 13 DE MARÇO DE 2017 no Protocolo de Licitações da Prefeitura Municipal de Pato Branco, na Rua Caramuru, nº 271, Centro, em Pato Branco - PR. O inteiro teor do Edital e seus anexos poderão ser examinados e retirados, gratuitamente (em mídia digital), de 2.ª a 6.ª feira, das 08h às 12h e das 13h30min às 17h30min, na sede Prefeitura Municipal de Pato Branco, na Divisão de Licitações, na Rua Caramuru, nº 271, Centro, em Pato Branco-PR. Demais informações poderão ser obtidas através do telefone (46) 3220-1511/1534, e-mail: [licita@patobranco.pr.gov.br](mailto:licita@patobranco.pr.gov.br); [gizeli@patobranco.pr.gov.br](mailto:gizeli@patobranco.pr.gov.br); [lorecci@patobranco.pr.gov.br](mailto:lorecci@patobranco.pr.gov.br). Para retirada do edital e Kit Proposta (obrigatório) em mídia digital, os interessados deverão apresentar cd-room ou pendrive. Pato Branco, 30 de janeiro de 2017. Loreci Dolores Bim - Presidente Comissão Permanente de Licitação.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIÓPOLIS - PR

EDITAL Nº 01/2017 - AUDIÊNCIA PÚBLICA DIVULGAÇÃO DO 3º QUADRIMESTRE 2016 DAS METAS FISCAIS

NEURI ROQUE ROSSETTI GEHLEN, Prefeito Municipal de Mariópolis, estado do Paraná, no uso legal de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Tornar público a todos que será realizada Audiência Pública para divulgação das Metas Fiscais referente ao 3º quadrimestre/2016 do Município de Mariópolis, nas dependências da Câmara Municipal de Mariópolis, sito a Rua Seis, 1.030, com início marcado para as 16:30 (dezesseis horas e trinta minutos) do dia 31/01/2017. Gabinete do Prefeito Municipal de Mariópolis, aos 27 dias do mês de Janeiro de 2017.

Neuri Roque Rossetti Gehlen  
 Prefeito Municipal

## MUNICÍPIO DE PATO BRANCO

Termo Aditivo nº 03/2017 - Contrato nº 10/2014.GP. Inexigibilidade nº 08/2014. PARTES: Município de Pato Branco e CRD - Centro Regional de Diagnósticos S.A. OBJETO: Contratação de Instituições Privadas Prestadoras de Serviços de Saúde localizadas geograficamente no âmbito do Município de Pato Branco, para prestação de serviços em procedimentos em diagnóstico, visando à prestação de serviços de saúde aos usuários do SUS, com valores constantes da tabela do SUS - SIGTAP. ADITAMENTO: Do Prazo: Com base na Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, especialmente em seu Artigo 57, inciso II, conforme prevê a Cláusula Quarta, inciso I, do Contrato original, e de acordo com a justificativa apresentada pela Secretaria Municipal de Saúde, as partes pactuam a prorrogação do prazo fixado para execução do objeto contratual para mais 12 meses, ou seja, até 28 de janeiro de 2018. Do Valor: O valor permanece inalterado, ou seja, o valor máximo mensal da presente contratação é estimado em R\$ 118.670,00, tomando-se por base a média mensal estipulada no objeto, totalizando o valor estimado de R\$ 1.424.040,00 para o período de 12 meses. DOT. ORÇ. 08.02 Secretaria Municipal de Saúde - Fundo Municipal de Saúde - 339039.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - Despesa Principal 730 - Fonte 496 - Desdobramento 2653 e 08.02 Secretaria Municipal de Saúde - Fundo Municipal de Saúde - 339039.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - Despesa Principal 746 - Fonte 303 - Desdobramento 2652. Permanecem em plena vigência todas as demais cláusulas e condições que não conflitem com o presente Termo. Pato Branco, 30 de janeiro de 2017. Augustinho Zucchi - Prefeito. Orlando Cláudio Hecke - Representante Legal.

## MUNICÍPIO DE PATO BRANCO

Termo Aditivo nº 02/2017 - Contrato nº 167/2015.GP. Inexigibilidade nº 47/2015. PARTES: Município de Pato Branco Clínica Médica Longhi Ltda - ME OBJETO: contratação de Instituições Privadas Prestadoras de Serviços de Saúde localizadas geograficamente no âmbito do Município de Pato Branco para prestação de serviços em procedimentos em diagnóstico e terapia, visando à prestação de serviços de saúde aos usuários do SUS, com valores constantes da tabela do SUS MUNICIPAL. ADITAMENTO: Do Valor: Em consequência do acréscimo de 25% do objeto, o valor estimado mensal passa de R\$ 3.000,00 para R\$ 3.720,00 mensal, ficando o valor total estimado do contrato de R\$ 44.640,00. DOT. ORÇ. 10.30300432.128 - 08.02 Secretaria Municipal de Saúde - Fundo Municipal de Saúde - 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - Despesa Principal 746 - Fonte 303 - Desdobramento 2652 e 10.30200432.28 - 08.02 Secretaria Municipal de Saúde - Fundo Municipal de Saúde - 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - Despesa Principal 730 - Fonte 496 - Desdobramento 2653. Permanecem em plena vigência todas as demais cláusulas e condições que não conflitem com o presente Termo. Pato Branco, 30 de janeiro de 2017. Augustinho Zucchi - Prefeito. Delvino Longhi - Representante Legal.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIÓPOLIS

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 3/2017

PROCESSO Nº 11/2017. Tipo de Licitação: MENOR PREÇO UNITÁRIO. Data da realização: 15 de FEVEREIRO de 2017. Abertura da Sessão: 09:00 horas. Local: Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Mariópolis - Rua Seis, nº 1030 - Centro - CEP: 85.525-000 - Mariópolis, Estado do Paraná. O Município de Mariópolis/PR, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal Neuri Roque Rossetti Gehlen e pelo Pregoeiro Oficial da municipalidade Francisco Valdomiro Bueno, que o presente instrumento subscrevem, torna público que se encontra aberto, nesta unidade, certame licitatório na modalidade PREGÃO Presencial nº. 3/2017, do tipo MENOR PREÇO UNITÁRIO - Processo nº 11/2017, objetivando a implantação de registro de preços para futura eventual contratação de espaços (centímetro/coluna) em jornal com impressão e circulação diária no âmbito local e regional, para fins de veiculação dos atos oficiais do Poder Executivo Municipal, tais como leis, decretos, portarias, dentre outros a que seja necessário dar a devida publicidade, que será regida pela Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Municipal nº 006/2008 de 11 de fevereiro de 2008, Lei complementar nº 123/2006, alterações feitas pela Lei Complementar nº 147/2014, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666/1993, com fulcro no Decreto Municipal nº 43, de 29 de agosto de 2007, regulamentando o Sistema de Registro de Preços e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie. As propostas deverão obedecer às especificações estabelecidas por este instrumento convocatório e seus anexos, que fazem parte integrante. Os envelopes contendo a proposta de preços e os documentos de habilitação serão recebidos no endereço acima mencionado, na sessão pública de processamento do Pregão, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame. A sessão de processamento do Pregão será realizada na Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Mariópolis - Rua Seis, nº 1030 - Centro - CEP: 85.525-000 - Mariópolis, Estado do Paraná, iniciando-se no dia 15/02/2017 às 09:00 horas e será conduzida pelo Pregoeiro Oficial com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos do processo em epígrafe. INFORMAÇÃO/EDITAL: O Edital de Pregão Presencial nº 3/2017 completo encontra-se a disposição dos interessados no Departamento de Licitação do Paço Municipal - Rua Seis, nº 1030 - Centro - CEP: 85.525-000 - Mariópolis, Estado do Paraná, no horário de expediente, de Segunda a Sexta-Feira entre as 08:00 às 11:30 e das 13:30 às 17:30h ou E-mail: [francisco.bueno@maripolis.pr.gov.br](mailto:francisco.bueno@maripolis.pr.gov.br); [riopolis@maripolis.pr.gov.br](mailto:riopolis@maripolis.pr.gov.br); Neuri Roque Rossetti Gehlen - Prefeito Municipal.

# Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Terça-Feira, 31 de Janeiro de 2017

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano VI – Edição Nº 1285

Página 187 / 378

## CÂMARA MUNICIPAL DE MARIÓPOLIS

PORTARIA Nº 02/2017 - Data: 30/01/2017

Súmula: "Designa a Comissão Permanente de Licitações da Câmara Municipal de Mariópolis, Estado do Paraná".

Dejair de Paula Ferreira, Presidente da Câmara Municipal de Mariópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal e Regimento Interno,

RESOLVE:

Art. 1º—DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para comporem, no período de 30/01/2017 a 30/01/2018, a Comissão Permanente de Licitações da Câmara Municipal de Mariópolis, conforme disposições do artigo 51 da Lei Federal nº 8.666/93:

IRES STECANELLA – PRESIDENTE

JOÃO CARLOS BUSATTA – MEMBRO

ANARITA SANGALLI – MEMBRO

Art. 2º—Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 30/01/2017.

Art.3º—Ficam revogadas as disposições em contrário.

Mariópolis, em 30 de janeiro de 2017.

Dejair de Paula Ferreira - Presidente

Cod220711



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. A AMSOP – Associação dos Municípios do Sudoeste do Paraná dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site.



Certificação Oficial de Tempo do Observatório Nacional - Ministério da Ciência e Tecnologia

Para consultar a autenticidade do carimbo do tempo, informe o código ao lado no site.

1580767963

<http://amsop.dioems.com.br/>